



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JULIEVERSON SILVA BRÍGIDO

**ANÁLISES DO *RANKING* DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E
FISCAL NO SICONFI DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE
NATAL – RN (2019-2021)**

Orientador: Prof. Dr. Maurício Corrêa da Silva

Natal/RN
2023

JULIEVERSON SILVA BRÍGIDO

**ANÁLISES DO *RANKING* DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E
FISCAL NO SICONFI DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE
NATAL – RN (2019-2021)**

Monografia apresentada à Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em cumprimento às exigências legais como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Maurício Corrêa da Silva

Natal/RN
2023

FICHA CATALOGRÁFICA

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Sistema de Bibliotecas – SISBI
Catalogação de Publicação na Fonte. UFRN - Biblioteca Setorial do Centro Ciências Sociais
Aplicadas - CCSA

Brigido, Julieverson Silva.

Análises do ranking da qualidade da informação contábil e fiscal no SICONFI dos municípios da região metropolitana de Natal - RN (2019-2021) / Julieverson Silva Brigido. - Natal, 2023. 34f.: il.

Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Curso de Ciências Contábeis. Natal, RN, 2023.

Orientador: Prof. Dr. Maurício Corrêa da Silva.

1. Consolidação da Contas Públicas - Monografia. 2. Ranking da qualidade da informação - Contábil e Fiscal no SICONFI - Monografia. 3. Balanço - Setor público nacional - Monografia. 4. Região metropolitana de Natal - Monografia. I. Silva, Maurício Corrêa da. II. Título.

RN/UF/Biblioteca CCSA

CDU 336.14

FOLHA DE APROVAÇÃO

JULIEVERSON SILVA BRÍGIDO

ANÁLISES DO *RANKING* DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL NO SICONFI DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL – RN (2019-2021)

Monografia apresentada à Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em cumprimento às exigências legais como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em 03 de julho de 2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Maurício Corrêa da Silva - Orientador

Prof. Dr. Edmilson Jovino de Oliveira – Membro da Banca

Prof. Dr. Luís Manuel Esteves da Rocha Vieira – Membro da Banca

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha esposa, Jullyanne Rocha e minha filha Helena Brígido, que sempre estiveram ao meu lado me apoiando na conclusão deste trabalho.

Ao meu professor e orientador, Maurício Corrêa da Silva, por seu dedicado acompanhamento, valiosos ensinamentos, comprometimento e principalmente paciência durante a elaboração desta monografia. Sua orientação foi fundamental para que eu pudesse desenvolver o meu trabalho da melhor forma possível.

À Universidade Federal do Rio Grande do Norte e seus professores, por todo o ensino e desenvolvimento acadêmico durante toda a duração do curso.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a minha esposa e filha, que são a luz que guia meus passos. Também dedico a meus avós, *in memoriam*, que mesmo não estando mais presentes, serão eternamente queridos.

RESUMO

A consolidação das contas públicas é uma exigência estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) é responsável por receber as informações contábeis e fiscais das entidades públicas brasileiras por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), para a partir desses dados realizar a consolidação das contas públicas e divulgar os resultados por meio da publicação do Balanço do Setor Público Nacional (BSPN). O *Ranking* da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal é uma iniciativa da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que tem como objetivo avaliar a qualidade da informação e a consistência dos dados fiscais e contábeis enviados pelos entes da Federação ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). Esta investigação tem o objetivo de analisar a qualidade da informação contábil e fiscal dos municípios da região metropolitana de Natal – RN, no período de 2019 a 2021, consoante a remessa de dados para a Secretaria do Tesouro Nacional – STN (SICONFI). Os resultados revelaram que dos 15 municípios da região metropolitana de Natal, os municípios de Maxaranguape e Bom Jesus obtiveram as melhores notas no Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI (ICF), obtendo a nota Bicf (desempenho entre 85% e 95%) no ano de 2021. A grande maioria dos municípios teve melhora na pontuação das dimensões ao longo dos anos com destaque para Ielmo Marinho que saiu de uma nota Eicf (desempenho abaixo de 65%) nos anos de 2019 e 2020 para Cicf (desempenho entre 75% e 85%), no ano de 2021, uma melhora significativa em apenas um ano, o que mostra um interesse da gestão atual na transparência. Nas últimas posições se encontram os municípios de Ceará-Mirim e Goianinha que foram no sentido contrário da maioria, piorando as notas no ano de 2021 e Arês que apesar de ter uma melhora em 2021 obteve uma nota Eicf (desempenho abaixo de 65%) nos 3 anos analisados. A pesquisa desempenha um papel relevante no fortalecimento do exercício do controle social pelos cidadãos, uma vez que fornece informações sobre o cumprimento das determinações legais relacionadas ao envio de dados para a consolidação das contas públicas.

Palavras-chave: *Ranking* da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI; Balanço do Setor Público Nacional; Região Metropolitana de Natal.

ABSTRACT

The consolidation of public accounts is a requirement established by the Fiscal Responsibility Law (LRF). The Secretaria do Tesouro Nacional (STN) is responsible for receiving accounting and tax information from Brazilian public entities through the Brazilian Public Sector Accounting and Tax Information System (SICONFI), in order to use these data to consolidate public accounts and publish the results through the publication of the National Public Sector Balance Sheet (BSPN). fiscal and accounting data sent by entities of the Federation to the Brazilian Public Sector Accounting and Fiscal Information System (SICONFI). This investigation aims to analyze the quality of accounting and tax information of the municipalities in the metropolitan region of Natal - RN, from 2019 to 2021, depending on the data sent to the Secretaria do Tesouro Nacional - STN (SICONFI). The results revealed that of the 15 municipalities in the metropolitan region of Natal, the municipalities of Maxaranguape and Bom Jesus obtained the best grades in the Quality Indicator of Accounting and Tax Information at SICONFI (ICF), obtaining the Bief grade (performance between 85% and 95 %) in the year 2021. The vast majority of municipalities had an improvement in the scores of the dimensions over the years, with emphasis on Ielmo Marinho, who went from an Eief score (performance below 65%) in the years 2019 and 2020 to Cief (performance between 75% and 85%), in 2021, a significant improvement in just one year, which shows the interest of the current management in transparency. In the last positions are the municipalities of Ceará-Mirim and Goianinha that went in the opposite direction of the majority, worsening the scores in the year 2021 and Arês that despite having an improvement in 2021 obtained an Eief score (performance below 65%) in the 3 years analyzed. The survey plays an important role in strengthening the exercise of social control by citizens, as it provides information on compliance with legal determinations related to sending data for the consolidation of public accounts.

Keywords: Ranking of Accounting and Fiscal Information Quality in SICONFI; National Public Sector Balance Sheet; Natal Metropolitan Region.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Resultados do <i>ranking</i> de qualidade da informação contábil e fiscal dos municípios Arês até Goianinha	24
Tabela 2 – Resultados do <i>ranking</i> de qualidade da informação contábil e fiscal dos municípios Arês até Extremoz	26
Tabela 3 – Resultados do <i>ranking</i> de qualidade da informação contábil e fiscal dos municípios Nísia Floresta até Vera Cruz	27

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI	23
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.	Artigo
BSPN	Balço do Setor Pblico Nacional
CNM	Confederao Nacional do Municpios
DCA	Declarao de Contas Anuais
ICF	Indicador da Qualidade da Informao Contbil e Fiscal no SICONFI
IDH-M	ndice de Desenvolvimento Humano Municipal
LAI	Lei de Acesso a Informao
LDO	Lei de Diretrizes Oramentarias
LOA	Lei Oramentaria Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Pblico
MDF	Manual de Demonstrativos Fiscais
OECD	<i>Organisation for Economic Co-operation and Development</i>
PIB	Produto Interno Bruto
PPA	Plano Plurianual
RGF	Relatrio de Gesto Fiscal
RN	Estado do Rio Grande do Norte
RREO	Relatrio Resumido de Execuo Oramentria
SERPRO	Servio Federal de Processamento de Dados
SICONFI	Sistema de Informaes Contbeis e Fiscais do Setor Pblico Brasileiro
SISTN	Sistema de Coleta de Dados Contbeis
STN	Secretaria do Tesouro Nacional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 Contextualização e problema	12
1.2 Objetivos	15
1.2.1 Geral	15
1.2.2 Específicos	15
1.3 Justificativa do estudo	15
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	17
2.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO (SICONFI)	17
2.2 <i>RANKING</i> DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL NO SICONFI	18
2.3 TEORIA DA AGÊNCIA APLICADA AO SETOR PÚBLICO	20
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	23
4 RESULTADOS DA PESQUISA E ANÁLISES	24
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	31

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização e problema

De acordo com a Constituição Federal de 1988, os órgãos públicos que compõem a estrutura da administração pública brasileira devem responder pela aplicação dos recursos públicos e respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade (BRASIL,1988). Verifica-se que é obrigatória a divulgação das contas públicas como forma de garantir a transparência dos atos de gestão pública.

Acompanhar a implementação das leis e a modernização na administração pública é fundamental para garantir o controle social e a transparência das informações contábeis e fiscais. Segundo Rodrigues e Santana (2012), os atores responsáveis pela gestão pública devem agir de forma eficiente e ética, prestando contas à sociedade e buscando a efetividade dos serviços prestados.

Platt Neto, Cruz e Ensslin (2007) afirmam que a transparência das contas dos entes públicos e seus órgãos é uma necessidade notória, tanto na administração direta quanto na indireta. A transparência é um tema de grande relevância social e gerencial para a administração pública brasileira, pois permite a prestação de contas das ações praticadas com os recursos públicos e facilita o acompanhamento das informações da gestão pública pelos cidadãos.

Com base no que foi citado por Raupp e Pinho (2011), pode-se inferir que o surgimento das tecnologias da informação e comunicação tem permitido que as entidades públicas ofereçam aos cidadãos acesso mais ágil e simplificado a informações e serviços por meio de portais eletrônicos disponíveis na internet. Os portais eletrônicos também permitem que a sociedade exerça um controle mais efetivo sobre as atividades da administração pública, facilitando o acesso a dados e informações que possibilitam a avaliação do desempenho do setor público e o monitoramento da execução dos recursos públicos.

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são estabelecidas normas para a gestão das finanças públicas que visam promover a responsabilidade na gestão fiscal e incentivar a adoção de instrumentos gerenciais no setor público. A LRF se fundamenta em princípios como o planejamento, a transparência e a participação popular, visando aprimorar a gestão dos recursos públicos e garantir a sustentabilidade fiscal (BRASIL, 2000).

A consolidação das contas públicas é um elemento fundamental no processo de transparência. A Lei 4.320/1964 determina, em seu Art. 111, que seja realizada a organização

e publicação do balanço consolidado das contas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, suas autarquias e outras entidades, para fins estatísticos de interesse nacional. Essa lei estabelece ainda a necessidade de um quadro estruturalmente idêntico, baseado em dados orçamentários (BRASIL, 1964).

Segundo Almeida (1997), a consolidação tem como finalidade apresentar as demonstrações financeiras de duas ou mais entidades de forma conjunta, como se fossem uma única entidade. Nesse sentido, as sociedades envolvidas na consolidação mantêm sua existência jurídica, enquanto a consolidação é realizada apenas de maneira extra contábil.

A LRF, em seus artigos 50 e 51, determina a obrigatoriedade da consolidação das contas públicas e sua divulgação ao final de cada exercício financeiro. Essa exigência impulsionou a criação do Balanço do Setor Público Nacional (BSPN) pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que tem a responsabilidade de receber as informações contábeis de todas as esferas do setor público (federal, estadual e municipal) e consolidá-las em um único documento, o qual é divulgado anualmente. As primeiras publicações do BSPN ocorreram após a implementação da LRF, em 2001. Desde então, o BSPN tem sido uma importante ferramenta de transparência das contas públicas no Brasil (BRASIL, 2001, 2009).

Em 2001 foi criado o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SISTN) com o objetivo de consolidar e padronizar as informações contábeis e fiscais dos entes subnacionais brasileiros, como estados, municípios e o Distrito Federal. O SISTN era gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e tinha como principal função fornecer dados confiáveis e atualizados sobre as finanças públicas, permitindo que os cidadãos e órgãos fiscalizadores pudessem acompanhar a aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das metas fiscais (BRASIL, 2001, 2009).

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) reconheceu a necessidade de modernizar as práticas contábeis em conformidade com os padrões internacionais e, por isso, percebeu a importância de desenvolver um sistema que substituísse o antigo SISTN, que foi descontinuado em 28 de fevereiro de 2015. O novo sistema deveria trazer ganhos de eficiência, identificar metodologias, processos e oportunidades de ampliação da transparência pública, além de auxiliar na elaboração de políticas públicas de médio e longo prazo, e alicerçar o processo decisório dos gestores públicos. Entretanto, constatou-se que as práticas contábeis internas brasileiras careciam de informações padronizadas, o que as colocava em desacordo com os padrões internacionais de contabilidade pública e de estatísticas fiscais. Dessa forma, tornou-se imprescindível automatizar o fluxo de informações contábeis e fiscais padronizadas (BRASIL, 2023).

No contexto da modernização das práticas contábeis, o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO desenvolveu o SICONFI, que é um sistema com tecnologia de informação avançada para automatizar o recebimento de informações qualificadas e confiáveis. O objetivo é tornar o SICONFI uma ferramenta essencial na disseminação de práticas de transparência pública e controle social (BRASIL, 2023).

A utilização de tecnologias digitais na administração pública brasileira tem trazido benefícios como a melhoria na comunicação com os cidadãos e na governança organizacional, resultando em maior qualidade da informação. A *Organisation for Economic Co-operation and Development* (OECD) destaca que o Brasil tem progredido na incorporação dessas tecnologias para tornar seus processos internos mais eficientes e ágeis, o que representa um avanço significativo nas últimas décadas (OECD, 2018).

Nesse contexto foi criado em 2019, o *Ranking* da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, que é uma iniciativa da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que tem como objetivo avaliar a qualidade da informação e a consistência dos dados fiscais e contábeis enviados pelos entes da Federação ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). Segundo a STN, o *ranking* busca incentivar a melhoria da qualidade da informação contábil e fiscal, que é utilizada pelo Tesouro Nacional e por diversos usuários dessas informações e surgiu após vários anos de divulgação da consolidação das contas públicas (BRASIL, 2021).

Desde 2020, o *ranking* da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal inclui também os municípios brasileiros. Essa inclusão pode ser importante para incentivar uma maior transparência na gestão dos recursos públicos nos municípios e para permitir uma comparação mais precisa da situação financeira e contábil entre as diferentes cidades (BRASIL, 2021).

Nesse sentido, a avaliação da qualidade da informação contábil e fiscal pode ajudar a reduzir a assimetria informacional, fornecendo informações precisas e confiáveis sobre a administração pública, permitindo que a sociedade exerça um maior controle sobre as atividades governamentais. Essa assimetria de informações é explicada pela teoria da agência, Segundo Martins, Júnior e Enciso (2018) na perspectiva da Teoria da Agência, surge um conflito quando há assimetria de informações entre o agente (governo) e o principal (cidadãos), onde o agente possui informações privilegiadas que não são conhecidas pela sociedade.

Do acima exposto, surge o questionamento que o objetivo geral investigará: **Qual o nível da qualidade da informação contábil e fiscal dos municípios da região metropolitana de Natal – RN, no período de 2019 a 2021, consoante a remessa de dados para a Secretaria do Tesouro Nacional – STN (SICONFI)?**

1.2 Objetivos

1.2.1 Geral

Analisar a qualidade da informação contábil e fiscal dos municípios da região metropolitana de Natal – RN, no período de 2019 a 2021, consoante a remessa de dados para a Secretaria do Tesouro Nacional – STN (SICONFI).

1.2.2 Específicos

Tendo como meta atingir o objetivo principal da presente pesquisa, os objetivos específicos são:

- Compreender o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI);
- Conhecer a metodologia utilizada nos cálculos do *ranking* da qualidade da informação contábil e fiscal no SICONFI;
- Entender o papel da sociedade e dos gestores públicos na informação contábil e fiscal com o suporte da Teoria da Agência.

1.3 Justificativa do estudo

A pesquisa é importante porque o tema abordado tem impacto na sociedade como um todo. É fundamental que os órgãos fiscalizadores e a população em geral entendam como funciona o processo de transparência na gestão pública. O portal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) oferece informações sobre as entidades públicas brasileiras que estão disponíveis para consulta pública, o que reforça a importância da pesquisa para entender como essas informações são divulgadas e utilizadas.

A falta de uma gestão bem estruturada e o mau gerenciamento dos recursos públicos são problemas comuns enfrentados pela gestão pública, resultando muitas vezes na prestação de serviços de baixa qualidade para o cidadão e na dificuldade de alcançar os resultados desejados. Essas dificuldades de gestão afetam as instituições governamentais e diretamente a vida dos cidadãos, que deveriam ser a essência do setor público (SILVA; SOUZA, 2015).

A sociedade e os cidadãos têm o direito de compreender e fiscalizar as políticas públicas empregadas pelos governos. É fundamental que haja transparência na gestão pública e que as informações contábeis e fiscais sejam disponibilizadas de forma clara e acessível a todos.

Segundo Rezende, Slowski e Corrar (2005), a ação do Poder Público na esfera social e econômica é de grande relevância, assim como a importância dos indicadores na demonstração do desempenho da gestão pública. Por isso, torna-se crucial o desenvolvimento de metodologias capazes de mensurar o investimento público e seu impacto na sociedade.

A divulgação das informações contábeis e fiscais emitidas pelos gestores municipais permite à sociedade verificar como os recursos públicos estão sendo aplicados, possibilitando uma análise da situação das contas dos municípios. Essa pesquisa contribuirá para a compreensão da atual prestação de contas dos municípios da região metropolitana de Natal-RN, além de fornecer informações para a sociedade a fim de que ela possa realizar o controle social.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO (SICONFI)

O SICONFI é um sistema criado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) em parceria com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que tem como objetivo receber, validar, armazenar e disponibilizar informações contábeis e fiscais das entidades do setor público brasileiro. Esse sistema é uma ferramenta importante para promover a transparência na gestão pública e auxiliar no controle social, permitindo que a sociedade possa acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos públicos (BRASIL, 2023)

O sistema foi criado em 2009 e é de uso obrigatório para os entes da Federação que aderiram ao Sistema de Cooperação Intergovernamental (SICONV) e ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM). Além disso, o SICONFI também é utilizado por órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Ministério Público (BRASIL, 2023)

De acordo com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2015), o SICONFI é uma evolução tecnológica em relação ao antigo Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), oferecendo maior transparência na disponibilização dos dados e resolvendo problemas de validação e processamento de informações. Além disso, destaca-se sua padronização na contabilização dos registros orçamentários, permitindo a emissão do Balanço do Setor Público Nacional (BSPN) pela STN.

O SICONFI é composto por duas interfaces com objetivos distintos: a área pública, de acesso livre, que permite a verificação de informações contábeis do setor público brasileiro, notícias, vídeos e calendários; e a área restrita, destinada ao envio de informações pelos entes públicos cadastrados. Somente os usuários responsáveis pelo envio das informações têm acesso à área restrita, que engloba as funcionalidades relacionadas à gestão do envio de informações pelo ente federativo. Após o envio, as informações são disponibilizadas ao público em geral (CNMP, 2015).

Entre as informações contábeis e fiscais que devem ser enviadas ao SICONFI estão o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outras informações complementares. O envio dessas informações deve ser feito periodicamente, de acordo com os prazos estabelecidos pela STN (BRASIL, 2023).

Com o SICONFI, a gestão pública se torna mais transparente e eficiente, já que as informações são centralizadas em um único sistema e podem ser acessadas facilmente pelos órgãos de controle e pela sociedade. Isso contribui para a promoção da transparência e da *accountability* na gestão dos recursos públicos (BRASIL, 2023).

De acordo com informações divulgadas em 2020 pelo Tesouro Nacional, o SICONFI alcançou um marco significativo ao receber mais de 100 mil matrizes de saldos contábeis, o que reforça seu papel como um sistema eficiente para o recebimento e compartilhamento de informações contábeis e fiscais provenientes de órgãos e poderes da federação para a União, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa conquista demonstra a expectativa da Secretaria do Tesouro Nacional em tornar o SICONFI uma ferramenta ampla para promover transparência e controle social (BRASIL, 2023).

O Tesouro Nacional tem se empenhado em aprimorar a qualidade e a acessibilidade das informações contábeis e fiscais disponibilizadas pelo SICONFI, visando proporcionar uma visão ampla sobre o estoque e a composição das dívidas dos entes federativos, dois indicadores importantes de sua saúde financeira. Para isso, tem sido ampliado o uso dos dados do sistema e aprimorada a coleta dessas informações, por meio da utilização da Matriz de Saldos Contábeis (BRASIL, 2023).

2.2 RANKING DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL NO SICONFI

O *ranking* da qualidade da informação contábil e fiscal é uma iniciativa da Secretaria do Tesouro Nacional que tem como objetivo avaliar a consistência da informação recebida por meio do sistema de informações contábeis e fiscais do setor público brasileiro - SICONFI, e disponibilizada para acesso público. Essa iniciativa visa estimular a melhoria da qualidade da informação contábil e fiscal, utilizada não só pelo Tesouro Nacional, mas também pelos diversos usuários dessa informação (BRASIL, 2023).

A primeira edição do *ranking* foi publicada em 2019, usando dados contábeis e fiscais estaduais de 2018 e contou com uma metodologia mais simplória. Já a versão de 2020, que avaliou os dados de 2019, trouxe inovações, como o *ranking* municipal, além de uma metodologia mais robusta. A edição de 2021 seguiu a mesma sistemática de melhoria metodológica. O objetivo do *ranking* é avaliar a qualidade das informações contábeis e fiscais dos entes federativos e incentivar a melhoria da transparência e qualidade dessas informações. (GOMES; SILVA, 2022).

A metodologia de ranqueamento utilizada para o cálculo do *ranking* baseia-se no percentual de acertos obtidos pelos entes nas verificações dos dados contábeis e fiscais enviados

ao SICONFI. O desempenho dos entes no *ranking* é avaliado pelo Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI (ICF), que atribui notas com base no percentual de acertos, sendo classificados em 5 níveis. A nota atribuída pode receber uma das seguintes classificações Aicf, Bicf, Cicf, Dicf e Eicf. Quanto maior o percentual de acertos, melhor será a classificação no *ranking* (BRASIL, 2023).

Entidades que obtiveram desempenho igual ou superior a 95% do total recebem a nota Aicf, enquanto aquelas com desempenho entre 85% e 95% recebem a nota Bicf. A nota Cicf é atribuída a entidades com desempenho entre 75% e 85%, enquanto a nota Dicf é dada a entidades com desempenho entre 65% e 75%. Entidades com desempenho abaixo de 65% recebem a nota Eicf (BRASIL, 2023).

Para avaliar o desempenho das informações contábeis e fiscais dos entes, são utilizados dados extraídos na mesma data de corte estabelecida para a consolidação das contas públicas, conforme previsto na Lei nº 101/2000, Art. 51. A consolidação das contas públicas dos entes federativos relativas ao exercício anterior deve ocorrer até o dia trinta de junho e ser divulgada por meio de acesso eletrônico público (BRASIL, 2000).

O *ranking* da qualidade da informação contábil e fiscal é estruturado em dimensões de avaliação, que agrupam um conjunto de verificações relacionadas a um mesmo objetivo ou a informações correlatas. Atualmente, existem quatro dimensões de avaliação distintas, a seguir (BRASIL, 2023):

- Dimensão I - Gestão da Informação: Agrupa as verificações que avaliam o desempenho do ente federativo em relação ao envio e à manutenção das informações no SICONFI. Essas verificações incluem o envio de todas as declarações, envios dentro do prazo, quantidade de retificações, entre outras. Nessa dimensão, são avaliadas todas as matrizes e saldos contábeis enviados pelos entes.

- Dimensão II – Informações Contábeis: Compreende a avaliação da conformidade dos dados contábeis recebidos com as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como à consistência entre os demonstrativos contábeis. Os dados analisados são aqueles homologados por meio da Declaração de Contas Anuais (DCA) e enviados por meio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) de encerramento.

- Dimensão III – Informações Fiscais: Agrupa as verificações que envolvem a análise dos dados fiscais contidos nas declarações, como a adequação às disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), a consistência entre demonstrativos, entre outras. Os dados avaliados incluem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre e

o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre ou 2º semestre de todos os poderes/órgãos.

- Dimensão IV – Informações Contábeis x Informações Fiscais: Verifica a igualdade de valores entre demonstrativos contábeis e fiscais diferentes, realizando o cruzamento entre esses dados.

A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) reconhece a importância do *ranking* da STN em avaliar a capacidade dos contadores e contabilistas municipais em lidar com as frequentes mudanças impostas pelo órgão regulador central. Entretanto, a entidade destaca a necessidade de identificar os obstáculos que impedem que todos os municípios alcancem resultados satisfatórios. A CNM propõe a criação de um projeto para desenvolver um selo de certificação para sistemas de informações contábeis municipais (CNM, 2020).

2.3 TEORIA DA AGÊNCIA APLICADA AO SETOR PÚBLICO

A qualidade da informação contábil e fiscal tem impacto na relação entre governo e cidadão, sendo que o primeiro é responsável por prestar serviços e o segundo por tomá-los. Infelizmente, nem sempre a relação entre esses dois agentes é satisfatória devido a um conflito de interesses decorrente da assimetria de informações. O governo muitas vezes possui informações privilegiadas que não são compartilhadas com a sociedade, o que agrava o conflito (MARTINS; JEREMIAS JÚNIOR; ENCISO, 2018).

A Teoria da Agência foi idealizada pelos pesquisadores Jensen e Meckling em 1976. Segundo eles, essa teoria descreve a relação contratual entre duas partes: o principal e o agente. O principal delega ao agente a execução de um serviço, o que implica em algum poder de decisão para o agente. No entanto, quando ambas as partes são maximizadoras de utilidade, há uma alta probabilidade de o agente não tomar as melhores decisões em favor do interesse do principal, o que pode resultar em um conflito entre as partes (JENSEN; MECKLING, 1976).

Martinez (1998) destaca que o conflito de agência surge em função dos interesses diferentes entre o principal e o agente, o que acontece quando o agente tende a agir de forma a buscar a satisfação de seus próprios interesses. Nesse contexto, é necessário que o principal monitore e controle as atividades do agente, a fim de minimizar os riscos de comportamentos oportunistas e garantir que as decisões tomadas estejam alinhadas com os objetivos do principal.

De acordo com Jensen e Meckling (1976), a Teoria da Agência foi desenvolvida com base em três fatores fundamentais: (i) custos de acompanhamento e monitoramento do agente por parte do principal; (ii) custos para garantir que o agente não prejudique o principal

intencionalmente e, caso ocorra, haja uma restituição ao principal; e (iii) perdas residuais que surgem da diferença entre as decisões tomadas pelo agente e as decisões que agregariam maior valor ao principal.

Na relação de agência no setor público, os gestores públicos são os agentes e os cidadãos são os principais. Os cidadãos delegam aos gestores públicos a responsabilidade de gerir os recursos públicos em benefício da sociedade como um todo. Essa delegação ocorre por meio de eleições ou nomeações de cargos públicos. Os cidadãos esperam que os gestores públicos atuem de maneira a maximizar a utilidade pública, ou seja, promovam ações que gerem bem-estar para a sociedade (SUZART, 2012).

De acordo com Viana (2010), compreender a Teoria da Agência é fundamental para entender a relevância da governança tanto no setor público quanto no privado. Em ambas as esferas, existem agentes nomeados por uma figura principal e, muitas vezes, esses agentes podem agir em benefício próprio, em detrimento dos interesses do principal que os delegou para exercer suas competências.

Segundo Peres (2007), com base na teoria da agência aplicada ao setor público, os principais atores desse processo são os três poderes e a sociedade civil organizada. Enquanto os agentes nomeados pelo Estado concentram-se principalmente no Poder Executivo e são responsáveis pela gestão da burocracia estatal, os representantes eleitos pela sociedade podem ser motivados por seus próprios interesses e pela busca pela reeleição. Esses interesses divergentes podem levar a conflitos entre os agentes e o principal, tornando a governança essencial para garantir a maximização do bem-estar social.

Para Mendes e Rocha (2005), a Teoria da Agência representa a discrepância de interesses que pode surgir quando há separação entre a propriedade e a gestão do capital. Nesse cenário, o proprietário do capital é referido como o principal, e o gestor desses recursos é conhecido como o agente.

Sato (2007) explica que, segundo a Teoria da Agência, os agentes são mais propensos a evitar riscos, uma vez que possuem menos poder de negociação do que seus principais. Para proteger os interesses dos principais, são necessários mecanismos que reduzam a possibilidade de os agentes agirem de forma contrária aos seus interesses, o que gera os chamados custos de agência. Esses custos incluem o valor gasto na monitoração pelos principais, os custos da dependência dos agentes e a perda residual do principal. Tanto os principais quanto os agentes agem de maneira a minimizar esses custos, buscando um equilíbrio entre as partes.

De acordo com Marôcco (2009), o agente público detém um poder burocrático devido ao seu domínio da informação, competência técnica e conhecimento específico, o que o torna

responsável pela execução das políticas e administração dos recursos públicos. No entanto, esse poder também pode levar o agente a agir em benefício próprio, em detrimento dos interesses do principal. Esse comportamento oportunista do agente é uma forte evidência da necessidade de monitoramento e controle das atividades do agente pelo principal.

O mecanismo fundamental de controle na relação entre principal e agente é a informação. O principal, em sua maioria, recebe informações do agente. A assimetria da informação ocorre quando uma das partes tem um conhecimento maior do que a outra. Nesse tipo de relação, o agente está intimamente envolvido com as operações da entidade, exercendo controle sobre a informação e selecionando o que será disponibilizado ao principal. (ZORZAL; RODRIGUES, 2015).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os dados do presente estudo foram retirados dos relatórios sintético e analítico dos municípios no BSPN relativo aos exercícios de 2019 a 2021. Estes documentos se encontram disponíveis no portal eletrônico do *ranking* da qualidade da informação contábil e fiscal no SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional (BRASIL, 2023).

Os dados analisados são dos 15 municípios que compõem a região metropolitana de Natal -RN, sendo eles: Arês, Bom Jesus, Ceará-Mirim, Extremoz, Goianinha, Ielmo Marinho, Macaíba, Maxaranguape, Monte Alegre, Natal, Nísia Floresta, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, São José de Mipibu e Vera Cruz. O período desta pesquisa compreende os anos de 2019 a 2021.

Para analisar o *ranking*, as variáveis analisadas foram a quantidade de acertos nas dimensões I a IV, a porcentagem geral de acertos e a nota no Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI (ICF) que podem variar de Aicf a Eicf conforme demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1 - Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI

ICF	Percentual geral de acertos
Aicf	Maior ou igual a 95%
Bicf	Maior ou igual a 85% e menor que 95%
Cicf	Maior ou igual a 75% e menor que 85%
Dicf	Maior ou igual a 65% e menor que 75%
Eicf	Menor que 65%

Fonte: adaptado de Brasil (2023).

Pode-se observar no Quadro 1, que quanto melhor a qualidade da informação contábil do município melhor a sua classificação no ICF (Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI), conseqüentemente o município obterá uma melhor posição no *ranking* geral. Observa-se também, que utilizadas siglas para definir as faixas de desempenho no ICF.

4 RESULTADOS DA PESQUISA E ANÁLISES

Os resultados do *Ranking* de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal dos municípios da região metropolitana de Natal constam nas Tabelas 1 a 3. A quantidade de acertos máximos em cada dimensão variou ao longo dos anos, no ano de 2019 nas dimensões I, III e IV os acertos máximos eram de 0 a 12, já na dimensão II, os acertos máximos eram de 0 a 24. Em 2020 os acertos máximos da dimensão I variam de 0 a 20, na dimensão II de 0 a 50, na dimensão III de 0 a 16 e a dimensão IV de 0 a 26. Já no ano de 2021 os acertos máximos da dimensão I variam de 0 a 24, e nas dimensões II, III e IV se mantem os mesmos números de 2020. A Tabela 1 apresenta os resultados dos municípios de Arês até Goianinha e traz além dos acertos em cada dimensão nos anos citados, quantidade de acertos totais, a porcentagem de acerto em relação ao máximo e a nota no ICF.

Tabela 1 – Resultados do *ranking* de qualidade da informação contábil e fiscal dos municípios Arês até Goianinha

ARÊS							
Exercício	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV	Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF
2019	9,40	21	2	0	32,40	54,00%	E
2020	12,08	1	8	0	21,09	24,20%	E
2021	14,89	35	1	8	58,89	64,70%	E
BOM JESUS							
Exercício	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV	Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF
2019	11,80	21	9	7	48,80	81,30%	C
2020	16,00	30	12	10	68,00	78,10%	C
2021	20,04	35	13	10	78,04	85,80%	B
CEARÁ-MIRIM							
Exercício	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV	Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF
2019	10,10	21	7	2	40,10	66,80%	D
2020	14,18	35	7	3	59,18	68,00%	D
2021	14,34	0	2	1	17,34	19,10%	E
EXTREMOZ							
Exercício	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV	Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF

2019	8,80	21	5	9	43,80	73,00%	D
2020	12,83	29	6	14	61,84	71,00%	D
2021	16,76	33	10	9	68,76	75,60%	C
GOIANINHA							
Exercício	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV	Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF
2019	9,40	21	8	6	44,40	74,00%	D
2020	14,30	29	10	8	61,30	70,40%	D
2021	17,77	33	2	4	56,77	62,40%	E

Fonte: dados da pesquisa.

Observa-se na Tabela 1, que o município de Bom Jesus possui a maior quantidade de acertos entre os municípios analisados e, portanto, possui as melhores pontuações no ICF, além de demonstrar uma melhora ao longo dos anos, alcançando uma nota Bicf em 2021. O município de Extremoz também obteve uma boa quantidade de acertos e assim como o município de Bom Jesus também veem em uma melhora da qualidade da informação contábil ao longo dos anos do *ranking* passando de uma nota Dicf nos 2019 e 2020 para uma nota Cicf no ano de 2021

No sentido contrário os municípios de Ceará-Mirim e Goianinha pioraram seus indicadores ao longo dos anos rebaixando a nota ICF de Dicf para Eicf em ambos os municípios no ano de 2021. O município de Ceará-Mirim teve a queda mais abrupta na qualidade da informação chegando a zerar os acertos na dimensão II, esse indicador demonstra que os dados contábeis enviados não estão de acordo com as normalidades previstas.

O município de Arês possui os piores indicadores dos municípios apresentados, apesar de haver uma melhora ao longo dos anos ele não obteve acertos na dimensão IV nos anos de 2019 e 2020, ou seja, não houve um cruzamento de dados contábil x fiscal em conformidade, situação que foi normalizada em 2021 onde foram realizados 8 acertos.

De acordo com a STN, a falta de cruzamento de informações contábeis e fiscais ocorre devido à existência de desigualdade de valores entre a Declaração de Contas Anuais (DCA), o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre ou 2º semestre de todos os poderes (BRASIL, 2023). Isso indica que os dados apresentados em cada uma dessas declarações podem não estar alinhados, gerando inconsistências e dificultando o cruzamento e a análise conjunta das informações contábeis e fiscais.

A Tabela 2 apresenta os resultados dos municípios de Ielmo Marinho até Natal seguindo os mesmos parâmetros da Tabela 1.

Tabela 2 – Resultados do ranking de qualidade da informação contábil e fiscal dos municípios Arês até Extremoz

IELMO MARINHO							
Exercício	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV	Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF
2019	6,20	0	7	0	13,20	22,00%	E
2020	9,83	1	8	0	18,84	21,60%	E
2021	17,83	35	9	10	71,83	78,90%	C
MACAÍBA							
Exercício	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV	Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF
2019	11,50	21	3	4	39,50	65,80%	D
2020	13,08	35	8	7	63,08	72,50%	D
2021	18,18	34	11	10	73,18	80,40%	C
MAXARANGUAPE							
Exercício	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV	Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF
2019	6,90	0	7	0	13,90	23,10%	E
2020	12,92	30	10	17	69,92	80,30%	C
2021	17,70	30	14	19	80,70	88,70%	B
MONTE ALEGRE							
Exercício	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV	Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF
2019	9,80	21	5	4	39,80	66,30%	D
2020	14,18	29	7	9	59,19	68,00%	D
2021	18,95	34	9	10	71,95	79,10%	C
NATAL							
Exercício	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV	Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF
2019	11,80	19	12	5	47,80	79,60%	C
2020	16,63	26	9	11	62,63	71,90%	D
2021	19,16	29	11	13	72,16	79,30%	C

Fonte: dados da pesquisa

Na Tabela 2 se observa a perceptível melhora que que o município de Maxaranguape obteve ao longo dos anos apresentados, saindo de 0 acertos nas dimensões II e IV com uma porcentagem de apenas 23,10% dos acertos em 2019, passando para incríveis 88,70% no ano de 2021 e alcançando uma nota Bicf, a melhor alcançada entre os municípios apresentados.

O município de Ielmo Marinho também apresentou uma boa melhora, onde ele saiu de uma péssima situação nos anos de 2019 e 2020, chegando a zerar os acertos na dimensão IV em ambos os anos e obtendo uma nota Eicf em ambos os anos, passando a nota Cief no ano de 2021 com uma porcentagem total de acertos de 78,90%, uma melhora de 56,9% a mais de acertos em relação aos anos anteriores.

Em evidencia o município de Natal, apresentando bons indicadores ao longo dos três anos a capital do estado possui o maior PIB e população do estado do Rio Grande do Norte (Brasil, 2020) e mesmo assim não está na primeira colocação do *ranking* principalmente se consideramos o ano de 2021 por ser o ano mais recente. Assim sendo, a magnitude econômica ou populacional de um município não obrigatoriamente indicará êxito na excelência das informações fiscais e contábeis enviadas.

A tabela 3 apresenta os resultados dos municípios de Nísia Floresta até Vera Cruz.

Tabela 3 – Resultados do *ranking* de qualidade da informação contábil e fiscal dos municípios Nísia Floresta até Vera Cruz

NÍSIA FLORESTA							
Exercício	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV	Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF
2019	9,20	21	6	9	45,20	75,30%	C
2020	14,50	30	8	8	60,50	69,50%	D
2021	17,53	35	11	12	75,53	83,00%	C
PARNAMIRIM							
Exercício	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV	Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF
2019	9,40	19	4	3	35,40	59,00%	E
2020	13,10	29	6	4	52,11	59,80%	E
2021	16,13	30	9	6	61,13	67,20%	D
SÃO GONÇALO DO AMARANTE							
Exercício	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV	Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF
2019	11,40	19	8	2	40,40	67,30%	D
2020	16,01	25	10	9	60,02	68,90%	D
2021	19,23	29	8	12	68,23	75,00%	C
SÃO JOSÉ DE MIPIBU							
Exercício	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV	Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF
2019	6,00	21	4	6	37,00	61,60%	E
2020	7,51	1	0	0	8,51	9,70%	E
2021	17,33	35	6	10	68,33	75,10%	C

Exercício	VERA CRUZ				Acertos Total	Acertos Porcentagem	Nota ICF
	Dimensão I	Dimensão II	Dimensão III	Dimensão IV			
2019	8,10	23	7	9	47,10	78,50%	C
2020	12,38	34	11	16	73,38	84,30%	C
2021	16,65	34	11	15	76,65	84,20%	C

Fonte: dados da pesquisa

Observa-se na Tabela 3 que o município de São José de Mipibu tem as piores notas nos anos de 2019 e 2020, chegando a acertar menos de 10% de todas as dimensões em 2020, zerando as dimensões III e IV e tendo apenas um acerto na dimensão II. O município é o 10º mais populoso do estado e o 5º maior PIB per capita da região (BRASIL, 2020), consequentemente, a magnitude econômica do município não implica necessariamente que suas informações contábeis e fiscais estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela STN, tais como a aderência ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e ao Manual de Gestão Fiscal - MDF.

O município de Parnamirim é reconhecido como a terceira maior força econômica e demográfica do Estado, além de possuir o mais elevado Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M (Brasil, 2020). Ao comparar este município com o município de Vera Cruz que tem um dos menores IDH-M do Estado, verifica-se que apesar de menor, os indicadores de Vera Cruz são superiores em todos os anos do *ranking*. Dessa forma, podemos deduzir que o nível de progresso nos aspectos de educação, saúde e renda em um município não garantirá necessariamente resultados positivos em relação à transparência das finanças públicas.

Assim, com base nesta pesquisa e com a análise e as comparações realizadas, é possível diminuir a assimetria da informação (Teoria da agência) entre o cidadão e o gestor público. Esta investigação corrobora com os estudos de Peres (2007), Marôcco (2009) e Suzart (2012) que fizeram abordagens sobre a Teoria da Agência Aplicada ao Setor Público. No presente caso são detalhadas informações sobre o que está ocorrendo na gestão pública para a sociedade (principal e para os gestores (agentes) sobre informações contábeis e fiscais de algumas prefeituras.

Observa-se que muitas prefeituras não estão comprometidas com a entrega e divulgação adequada dos demonstrativos fiscais e contábeis, bem como com a consolidação das contas públicas. Como resultado, os gestores não estão cumprindo suas obrigações estabelecidas por lei.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações contábeis e fiscais, juntamente com a consolidação das contas públicas, desempenham um papel fundamental em todos os níveis da administração pública, uma vez que promovem maior transparência nos procedimentos realizados no ambiente público. A qualidade dessas informações e o aprimoramento dos níveis de divulgação e transparência nos atos administrativos são instrumentos que podem reduzir a assimetria de informações e aumentar a confiança da população na gestão pública.

Neste sentido, esta pesquisa teve o objetivo de analisar a qualidade da informação contábil e fiscal dos municípios da região metropolitana de Natal – RN, período de 2019 a 2021, consoante a remessa de dados para a Secretaria do Tesouro Nacional – STN (SICONFI).

Quanto aos objetivos específicos da pesquisa, observa-se que foram cumpridos. O primeiro objetivo específico que busca compreender o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) foi alcançado no subitem 2.1 da fundamentação teórica. A metodologia utilizada nos cálculos do *ranking* da qualidade da informação contábil e fiscal no SICONFI foi explicada no tópico 2.2 e os resultados disponíveis foram divulgados e analisados (Tabelas 1 a 3) (segundo objetivo específico). O terceiro objetivo específico, que trata de entender o papel da sociedade e dos gestores públicos na informação contábil e fiscal com o suporte da Teoria da Agência, essa constatação foi obtida por meio da análise das publicações relacionadas ao tema, conforme abordado no tópico 2.3 da fundamentação teórica, e também foi reforçada pelas discussões nos resultados da pesquisa.

Uma das limitações desta pesquisa é a confiabilidade dos dados obtidos a partir de portais eletrônicos, uma vez que a veracidade e precisão dessas informações podem variar. Além disso, outra limitação do estudo é o período de análise restrito a apenas 3 anos de divulgação do *ranking*. Apesar disso, foi constatado que o nível de qualidade da informação contábil e fiscal nos municípios da região metropolitana de Natal não apresenta correlação com a população dessas cidades nem com o Produto Interno Bruto (PIB). Além disso, os índices mais altos alcançados na área da educação e saúde também não foram determinantes nesse aspecto.

Esta pesquisa apresenta contribuições para o avanço da literatura no que diz respeito ao cumprimento das obrigações das instituições públicas em relação à transparência da gestão pública municipal. Além disso, ela oferece aos cidadãos uma oportunidade de exercer o controle social ao disponibilizar os resultados e estimular discussões com os gestores públicos

municipais. Dessa forma, a pesquisa promove uma maior conscientização e engajamento da sociedade civil na governança e prestação de contas dos governos locais.

Recomenda-se a realização de estudos adicionais que abordem o tema, visando ampliar a divulgação do *Ranking* de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal dos Municípios Brasileiros, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Além disso, sugere-se a ampliação do período de análise ou expansão do estudo para outros municípios ou regiões. Pode-se também realizar comparações entre os níveis dos municípios, a fim de verificar possíveis correlações com o Produto Interno Bruto (PIB) e os indicadores de qualidade da educação e da saúde. Essas análises podem contribuir para uma compreensão mais abrangente dos fatores que influenciam a transparência e o desempenho das gestões municipais.

Finalizando, verifica-se que o problema de pesquisa foi solucionado. Dos 15 municípios da região metropolitana de Natal, os municípios de Maxaranguape e Bom Jesus obtiveram as melhores notas no Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI (ICF), obtendo a nota Bicf no ano de 2021. A grande maioria dos municípios teve melhora na pontuação das dimensões ao longo dos anos com destaque para Ielmo Marinho que saiu de uma nota Eicf nos anos de 2019 e 2020 para Cicf no ano de 2021, uma melhora significativa em apenas um ano, o que mostra um interesse da gestão atual na transparência. Nas últimas posições se encontram os municípios de Ceará-Mirim e Goianinha que foram no sentido contrário da maioria, piorando as notas no ano de 2021 e Arês que apesar de ter uma melhora em 2021 obteve uma nota Eicf nos 3 anos analisados.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. C. **Contabilidade avançada**. São Paulo: Atlas, 1997.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 Mar.2023.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 de março de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 mai. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 fev. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110180.htm>. Acesso em 10 mar 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009. Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 out. 2009. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-6976-7-outubro-2009-591657-norma-pe.html>>. Acesso em 10 mar 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Cidades**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 24 jun. 2023

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional (STN). **Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal no SICONFI**. Disponível em: <<https://ranking-municipios.tesouro.gov.br/>>. Acesso em 10 mar 2023.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional (STN). **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI)**. Disponível em: <<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=38>>. Acesso em: 01 abr. 2023.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público**: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e aos municípios – 9. ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública. Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. “**Tesouro Nacional**”. Disponível em: <<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/noticias/estados-e-municipios-ampliam-a-qualidade-das-informacoes-contabeis-e-fiscais-enviadas-ao-tesouro-nacional>>. Acesso em 10 mar 2023.

BRASIL. CNMP - **Conselho Nacional do Ministério Público**. (2015). Siconfi é tema de debate no 6º Congresso Brasileiro de gestão do MP. Brasília: <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/8705-siconfi-e-tema-de-debate-no-6-congresso-brasileiro-de-gestao-do-mp?highlight=WyJzaWNvbmZpIl0=>. Acesso em 2 abr 2023.

BRASIL. CNMP - **Conselho Nacional do Ministério Público**. (2015a). Convergência institucional: foco no cidadão e transformação social. Palestra. Brasília. https://www2.cnmp.mp.br/portal/images/Palestras/Siconfi_Transparencia_Modernizacao_das_finan%C3%A7as_p%C3%BAblicasPRATICAS_INOVADORAS_DE_GEST%C3%83O_E_OR%C3%87AMENTO_II.pdf.

CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS - **CNM** (2020), “STN divulga ranking da qualidade da informação contábil e fiscal dos Municípios no Siconfi”. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/stn-divulga-ranking-da-qualidade-dainformacao-contabil-e-fiscal-dos-municipios-no-siconfi>. Acesso em: abr 2023.

GOMES, N. C; SILVA, M. C. Análise dos fatores explicativos do ranking da qualidade da informação contábil e fiscal. **GCG: revista de globalización, competitividad y gobernabilidad**, ISSN 1988-7116, Vol. 16, Nº. 3, 2022, páginas 101-116.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics**. v. 3, issue 4, p. 305-360, October 1976.

MARTINEZ, A. L. Agency Theory na pesquisa contábil. In: Encontro da Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Contabilidade, 1998. **Anais...** Foz do Iguaçu.

MARTINS, V. A.; JEREMIAS JUNIOR, J.; ENCISO, L. F. Conflitos de agência, Governança Corporativa e o serviço público brasileiro: um ensaio teórico. **Iberoamerican Journal of Corporate Governance**, São Paulo (SP), v. 5, n. 1, p. 30, jun. 2018. DOI: 10.21434/IberoamericanJCG.v5i1.25. Disponível em: <https://www.rgc.org.br/Journals/article/view/25>. Acesso em: 01 abr 2023.

MENDES, A. P. S.; ROCHA. K. C. Contribuições da teoria de agência ao estudo dos processos de cooperação tecnológica universidade-empresa. **R.Adm.**, São Paulo, v. 40, n. 2, p. 172-183, abr.-mai.-jun. 2005

OECD, Digital Government Review of Brazil: Towards the Digital Transformation of the Public Sector, **OECD Digital Government Studies, OECD Publishing**, Paris, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/9789264307636-en>. Acesso em 01 abr. 2023.

PLATT NETO, O. A.; CRUZ, F.; ENSSLIN, S. R.; ENSSLIN, L. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v.18, n.1, p.75-94, jan./abr. 2007.

PERES, U. D. Custos de transação e estrutura de governança no setor público. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, v. 9, n. 24, p. 15-30, 2007.

RAUPP, F. M.; PINHO, J. A. G. de. Construindo a *accountability* em portais eletrônicos de câmaras municipais: um estudo de caso em Santa Catarina. **Cadernos EBAPE.BR**, 9(1), 117 a 139, 2011.

REZENDE, A. J.; SLOMSKI, V.; CORRAR, L. J. A gestão pública municipal e a eficiência dos gastos públicos: uma investigação empírica entre as políticas públicas e o índice de desenvolvimento humano (IDH) dos municípios do estado de São Paulo. **Revista Universo Contábil**. Blumenau, v.1, n1, p 24-40, jan/abr.2005

RIO GRANDE DO NORTE (RN); lei complementar nº 152, de 16 de janeiro de 1997. Institui a Região Metropolitana de Natal e dá outras providências.;

SATO, F. R. L. A teoria da agência no setor da saúde: o caso do relacionamento da Agência Nacional de Saúde Suplementar com as operadoras de planos de assistência supletiva no Brasil. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 1, p. 49-62, 2007.

SILVA, D. O.; SOUZA, R. A. Os paradigmas 4e's da gestão pública: eficiência, eficácia, efetividade e economicidade. *In*: XII Simpósio de Ciências Aplicadas da FRIT, 2015. **Anais [...]**. São Paulo: Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, SP, 2015.

SUZART, J. A. S. As Instituições Superiores de Auditoria: um estudo do nível de transparência fiscal dos países. **Contabilidade, Gestão e Governança** – Brasília, v. 15, n. 3, p. 107–118, set./dez. 2012.

VIANA, E. **A governança corporativa no setor público municipal – um estudo sobre a eficácia da implementação dos princípios de governança nos resultados fiscais**. 2010. 121 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto. 2010.

ZORZAL, L.; RODRIGUES, G. M. Disclosure e transparência no setor público: uma análise da convergência dos princípios de governança. **Informação & Informação**, v. 20, n. 3, p. 113-146, 2015.